



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2020

**HOMOLOGADO PELA DECISÃO 778/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 E 793/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - GESTÃO 2021/2023.**

ATA DA 344^a REUNIÃO EXTAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 10h, no Auditório do CCENF, situado
2 à Rua da Glória 190, 6º andar, reuniram-se seus membros efetivos e suplentes para realizar a 344^a
3 Reunião Extraordinária de Plenário do Coren-RJ, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS
4 EFETIVOS: Lilian Prates Belem Behring – Presidente, Ellen Marcia Peres – Vice-Presidente, Cristiane
5 Bernardo Freires da Silva – Segunda-Secretária, Leilton Alves Coelho – Primeiro-Tesoureiro, Maria
6 José dos Santos Peixoto – Segunda-Tesoureira, Antônio Carlos Rodrigues dos Santos, Deyse
7 Conceição Santoro Batista, Gloria Maria de Carvalho, Hellen Oliveira Senna, Isabella Nanubia Correa
8 de Almeida, Monica Belarmino Ferreira, Rosimere Ferreira Santana, Susana Veloso de Souza Rangel
9 e Tereza Cristina Abrahão Fernandes, sendo substituídos regimental e respectivamente pelos
10 Conselheiros Suplentes convocados: Carla Oliveira Shubert, Cláudia Maria Messias, Magali de
11 Carvalho Delfino, Eugênia Rita Figueira de Queiroz e Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho.
12 Presentes ainda, os Conselheiros Suplentes: Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Gilberto Custódio de
13 Mesquita, Monica Cunharski Ferro, Monique Roberta Meireles Soares de Moraes e Suelen Alonso.
14 Ausentes, os Conselheiros Suplentes convocados: Alcione Matos de Abreu, Francisco Thomaz de
15 Oliveira Junior, Helia Paula Brum Maia, Luziete de Faria Jardim, Maria Therezinha Nobrega da Silva,
16 Paulo Roberto Fichter Moreira, Teresa Cristina Polo e Vanessa Gutterres Silva. **ABERTURA DOS**
17 **TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Após verificação do quórum regimental, feitas
18 as substituições citadas acima, registra-se a presença de 18 (dezoito) conselheiros na condição de
19 efetivos. **2. APROVAÇÃO DA ATA DA 655 ROP:** Não havendo manifestações, submetida à
20 votação, aprovada por unanimidade. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA 344 REP:** A reunião foi
21 iniciada às 10h05min, com a Presidente do Plenário, Lilian Prates Belem Behring. As deliberações
22 resultaram-se em: **4. PROCESSOS ÉTICOS: 4.1** Processo Ético nº 029/2022– às 10h Denunciante:

23 [REDACTED] Denunciada: [REDACTED]

24 Representante Legal: [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 2129/
25 2023 de 10 de outubro de 2023 Relatora: Enfermeira Magali de Carvalho Delfino, Coren/RJ nº 045257-



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

26 ENF-R Parecer: 292/2023: Às 10h05 a Presidente abre a sessão de julgamento, após a verificação da
27 presença da denunciada [REDACTED] e de sua
28 Representante Legal, [REDACTED] substituindo o [REDACTED]
29 [REDACTED] e registrada ausência do denunciante [REDACTED]
30 [REDACTED]. Ato contínuo a Presidente convoca a Conselheira Magali Delfino para proferir a leitura de seu
31 parecer. Após a conclusão da leitura, a Presidente passa a palavra a parte denunciada oferecendo 10
32 (dez) minutos para sustentação oral de sua defesa, tendo a denunciada utilizado o total de 06 (seis)
33 minutos e 32 (trinta e dois) segundos. Em seguida, abre ao Plenário para esclarecimentos de dúvidas,
34 inscrevendo-se os Conselheiros: Deyse Santoro, Gloria de Carvalho, Hellen Senna, Leilton Coelho,
35 Monica Cunharski e Lilian Behring. A Conselheira Hellen Senna declara-se impedida de votar por ter
36 feito parte da admissibilidade da denúncia. Não havendo mais manifestações por parte dos
37 conselheiros, a Presidente autoriza a Conselheira Relatora a retomar a leitura de conclusão de seu
38 parecer considerando a denunciada [REDACTED],
39 CULPADA, por infração aos artigos 24, 26, 62, 79, 81 e 84 do Código de Ética dos Profissionais de
40 Enfermagem, aplicando a penalidade de CENSURA e pagamento de MULTA DE UMA ANUIDADE.
41 A presidente submete à votação, tendo sido aprovado com 17 (dezessete) votos acompanhando o
42 parecer da Conselheira Relatora e 1 (um) impedimento da Conselheira Hellen Senna. Às 11h12
43 registra-se a Chegada dos Conselheiros Edmar Jorge Feijó e Fabio Domingos, perfazendo o quórum
44 de 20 (vinte) Conselheiros na condição de efetivos. **4.2 Processo Ético nº 032/2022 – às 11h**
45 Denunciante: Coren/RJ Denunciado: [REDACTED]
46 Portaria: Coren/RJ nº 2131/2023 de 10 de outubro de 2023 Relatora: Enfermeira Claudia Maria
47 Messias, Coren/RJ nº 039367-ENF Parecer: 293/2023: Às 11h21 a Presidente abre a sessão de
48 julgamento após a conferência documental e registro da presença do denunciado [REDACTED]
49 [REDACTED]. Ato Contínuo, convoca a Conselheira Relatora Claudia
50 Messias para proferir a leitura de seu parecer. Após a conclusão da leitura, a Presidente passa a palavra
51 ao denunciado oferecendo 10 (dez) minutos para a sustentação oral de sua defesa, tendo o denunciado
52 utilizado o total de 2 (dois) minutos. Em seguida, abre ao Plenário para esclarecimento de dúvidas,
53 inscrevendo-se as Conselheiras: Deyse Santoro, Ellen Peres e Lilian Behring. Não havendo mais
54 manifestações por parte dos conselheiros, A Presidente autoriza a Conselheira Relatora a retomar a
55 leitura de conclusão do parecer considerando o denunciado [REDACTED]
56 [REDACTED], CULPADO, por infração aos artigos 24, 26, 68, 70, 72 e 90 do Código de Ética dos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

57 Profissionais de Enfermagem, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA VERAL e pagamento de
58 MULTA DE UMA ANUIDADE. **4.3** Processo Ético nº 031/2022 – às 14h (via videoconferência)
59 Denunciante: [REDACTED] Denunciado: [REDACTED]
60 [REDACTED] Representante Legal: [REDACTED]
61 [REDACTED] Portaria: Coren/RJ nº 2130/ 2023 de 10 de outubro de 2023 Relatora:
62 Enfermeira Caroline Moraes Soares de Carvalho, Coren/RJ nº 283319-ENF Parecer: 294/2023: Às
63 14h13 a Presidente abre a sessão de julgamento registrando a presença do denunciado [REDACTED]
64 [REDACTED] e de seu Representante Legal [REDACTED]
65 [REDACTED] ambos presentes via videoconferência (Google Meeting). Registrou-se
66 ainda, a ausência da denunciante [REDACTED]. Ato
67 contínuo, a Presidente convoca a Conselheira Relatora Caroline Moraes para proferir a leitura de seu
68 parecer. Após a conclusão da leitura, a Presidente passa a palavra a parte denunciada oferecendo 10
69 (dez) minutos para a sustentação oral de sua defesa, tendo o Representante Legal do denunciado
70 utilizado o total de 01 (um) minuto e 35 (trinta e cinco) segundos. Em seguida, abre ao Plenário para
71 esclarecimento de dúvidas, inscrevendo-se a Conselheira Tereza Abrahão, que se direcionou a
72 Conselheira Relatora solicitando a leitura da fala da denunciante durante seu depoimento conforme
73 consta nos autos, onde a mesma cita a seguinte declaração em um print de mensagem de *Whatsapp*:
74 “concordo em gênero e número e grau, trabalhamos no limite sem direitos mínimos, só cobrança e
75 ninguém por nós. COREN um bando de ladrão e sindicato vendido”. Solicita ainda, que a denunciante
76 compareça ao Conselho para fazer esclarecimentos devido a afirmação de sua fala, apresentando provas
77 que justifiquem o que foi dito. Ao final, informa que formalizará uma denúncia em favor da
78 denunciante, para que a mesma possa responder ao Conselho e prestar os devidos esclarecimentos. Ato
79 contínuo, inscreveram-se as Conselheiras Maria José dos Santos Peixoto e Monica Cunhaski. A
80 Conselheira Magali Delfino declara-se impedida de votar, por ter feito parte da Comissão de Instrução
81 da denúncia. Não havendo mais manifestações por parte dos Conselheiros, a Presidente autoriza a
82 Conselheira Relatora a retomar a leitura de conclusão do parecer considerando o denunciado [REDACTED]
83 [REDACTED], INOCENTE, solicitando o ARQUIVAMENTO
84 do Processo Ético e ato fiscalizatório na unidade. Submetido à votação, aprovado com 14 (quatorze)
85 votos acompanhando o parecer da Conselheira Relatora e 1 (um) impedimento da Conselheira Magali
86 Delfino. **4.4** Processo Ético nº 033/2022 – às 15h (via videoconferência) Denunciante: [REDACTED]
87 Denunciadas: [REDACTED]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 344^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

115 LILIAN PRATES BELEM BEHRING CRISTIANE BERNARDO FREIRES DA SILVA
116 Presidente Segunda-Secretária
117 Coren-RJ nº 70.540-ENF Coren-RJ nº 356951-ENF

121 CONSELHEIROS EFETIVOS PRESENTES

122 Lilian Prates Belem Behring _____

123 Ellen Marcia Peres _____

124 Cristiane Bernardo Freires da Silva _____

125 Leilton Alves Coelho _____

126 Maria José Peixoto dos Santos _____

127 Antônio Carlos Rodrigues dos Santos _____

128 Deyse Conceição Santoro _____

129 Edmar Jorge Feijó _____

130 Fabio Domingos _____

131 Gloria Maria de Carvalho _____

132 Hellen de Oliveira Senna _____

133 Isabella Nanubia de Almeida _____

134 Monica Belarmino Ferreira _____

135 Miriam Salles Pereira _____

136 Monica Belarmino Ferreira _____

137 Rosimere Ferreira Santana _____

138 Susana Veloso de Souza Rangel _____

139 Tereza Cristina Abrahão Fernandes _____

141 CONSELHEIROS SUPLENTES

142 Angélica Lyra Arnozo Nogueira

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º e, 5º e 6º andares - Centro - RJ - CEP: 20071-000
Tel: (0xx21) 3232-3232

Home page: www.coren-rj.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

- 143 Carla Oliveira Shubert _____
- 144 Caroline Moraes Soares Motta de Carvalho _____
- 145 Claudia Maria Messias _____
- 146 Daniele Ferreira Leal _____
- 147 Eugênia Rita Figueira de Queiroz _____
- 148 Gilberto Custodio de Mesquita _____
- 149 Magali de Carvalho Delfino _____
- 150 Monica Cunharski Ferro _____
- 151 Monique Roberta Meireles Soares de Moraes _____
- 152 Suelen Alonso _____